



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 056/2020 – 31/01/2020

INFORMATICO

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2020, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2019 – Ouro Branco - MG – Presidente da Câmara Municipal: Leandro Marcelo Souza.

MUNICÍPIO: **Ouro Branco**
ÓRGÃO: **Câmara Municipal**
Data e Hora da Impressão: 29/01/2020 17:50:00
Data Base: 31/12/19
Periodicidade: 3º Quadrimestre
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Publicado: 30/01/2020

I - COMPARATIVOS:				
	Janeiro/18 a Dezembro/18		Janeiro/19 a Dezembro/19	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	105.703.335,22		128.904.742,32	
1-Despesa Total com Pessoal	3.600.345,43	3,41	3.734.232,28	2,90
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	5.707.980,10	5,40	6.960.856,09	5,40
Limite Prudencial 95% (§ 1º, art. 22)	6.025.090,11	5,70	7.347.570,31	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.342.200,11	6,00	7.734.284,54	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
(II INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Caso ultrapasse os limites a cima) em 31/12/19:				
III - DEMONSTRATIVOS				
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/19		R\$		
Caixa				67,88
Bancos - C/Movimento				247.463,88
Bancos - C/Vinculadas				
Aplicações Financeiras				
Subtotal				247.531,76
-) Deduções:				
Valores compromissados a pagar até 31/12/19				212.729,92
Total das Disponibilidades				34.801,84
2 - Inscrições de Restos a Pagar:		R\$		
a - Processados				12.714,83
b - Não Processados				196.333,88
Total das Inscrições (a+b)				209.048,71
c - RP Vinculados				
d - RP Não Vinculados				
Total das Inscrições (c+d)				
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados				
Disponibilidades financeiras líquida antes dos Restos a Pagar não Processados				231.135,72
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L.C. 101/00)		R\$	% RCL	
Exercício de 1999		13.563,00	0,01	
Exercício atual		863.508,48	0,67	
NOME		CPF – CNPJ	CRC	
Presid. da Câmara:	Leandro Marcelo Souza	104.671.446-56		
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0	
Controle Interno:	Isabel Cristina Ferreira	088.728.906-16		

L & C Assessoria e Consultoria Ltda

Publicado: 30/01/2020

(-) EXCLUSÕES													
Indenização e Demissão		5.448,40	5.669,73	553,95		4.915,94	9.266,06	11.406,03	1.770,25	4.874,67	985,75	91.079,98	135.970,76
Incentivos à Demissão Voluntária													
Sentenças Judiciais Anteriores													
Inativos c/ Fonte Custeio Própria													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	0,00	5.448,40	5.669,73	553,95	0,00	4.915,94	9.266,06	11.406,03	1.770,25	4.874,67	985,75	91.079,98	135.970,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	243.527,29	275.035,01	266.377,93	288.008,60	286.219,92	283.391,06	300.432,25	284.006,35	284.241,78	288.914,44	514.677,33	418.800,32	3.734.232,28

	NOME	CPF – CNPJ	CRC
Presid. da Câmara:	Leandro Marcelo Souza	104.671.446-56	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Isabel Cristina Ferreira	088.728.906-16	

Página 2/6

CONVENIO



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Endereço: Rua Salermo, 299 – Bethânia – Ipatinga

Telefone: (31) 3618-7977

CNPJ: 32.495.498/0001-05

Representada pela Gerente Geral: **Riane Lopes Oliveira**

e-mail: estagio@faculdadeunica.com.br

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

(Doravante denominada **Concedente**)

Endereço: Praça Sagrados Corações

Nº: 200

CEP: 36420-000

Bairro: Centro

Cidade: Ouro Branco

Estado: Minas Gerais

CNPJ: (empresa) 23.964.950/0001-31

Representante legal: Leandro Marcelo Souza

CPF: 104.671.446-56

Telefone: (31) 3741-1231

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágio pela **CONCEDENTE** a estudantes de nível superior dos Cursos oferecidos pela **IES**, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei n.º 11.788, de 25/09/08.

O presente Convênio tem por objetivo a concessão, pela Concedente, de estágio para os alunos regularmente matriculados nos diversos Cursos da FACULDADE ÚNICA, proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na FACULDADE ÚNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO

O estágio consistirá em atribuir aos alunos-estagiários atividades na linha de sua formação profissional, a fim de proporcionar-lhes a experiência prática como complemento do ensino e da aprendizagem técnica, ética, social e cultural.

Parágrafo Único - As atividades que forem atribuídas aos alunos-estagiários pela **CONCEDENTE** serão em estrita consonância com a legislação aplicada à espécie, não podendo, de forma alguma, ser entendidas como geradoras de vínculo empregatício entre ambos, nos termos do art. 3º da Lei n.º 1.788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A **CONCEDENTE**, sempre que julgar necessário, informará à **IES** o número de vagas disponíveis, as condições e os pré-requisitos exigidos para concessão do estágio.

3.2 - Fica a critério da **CONCEDENTE** a seleção dos estagiários.

3.3 - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela **CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

3.4 – O estagiário não poderá permanecer na mesma parte **CONCEDENTE** por um período superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

3.5 – Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

3.6 - Compete à **IES** garantir às suas expensas, ao aluno estagiário, o necessário seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio.

3.7 - A **CONCEDENTE**, ao final do estágio, fará avaliação do aluno-estagiário e encaminhará ao estabelecimento de ensino.

3.8 - A **IES** obriga-se a acompanhar, orientar o aluno-estagiário durante o período de duração do estágio.

3.9 - O estágio será extinto na hipótese de o aluno trancar matrícula, ou deixar de frequentar o curso, ou desligar-se da faculdade por algum outro motivo, ficando para a **IES** a responsabilidade de comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** tal ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA – TERMO DE COMPROMISSO

Será celebrado o Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte **CONCEDENTE** e a **IES**, de acordo com o inciso II, do Art. 3º, da Lei 11.788/08, quando estarão acertadas as condições do estágio entre a **CONCEDENTE** e o educando.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste convênio:

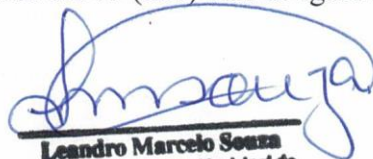
- 4.1- o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas
- 4.2- interesse das partes, mediante comunicação formal com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA-FORO

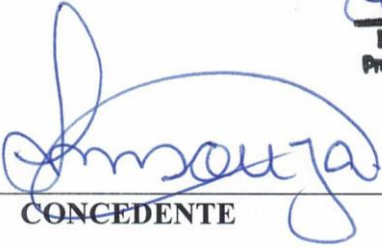
Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ipatinga, ____ de ____ de 2020.


Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco

2.495.498/0001-05
FACULDADE UNICA LTDA
RUA SALERMO Nº 299
BETHANIA CEP: 35164-779
IPATINGA - MG



CONCEDENTE

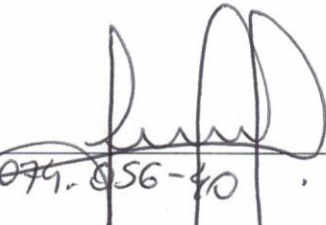


FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP



Testemunha

CPF **133.074.856-40**


Gustavo V. Horta Silva
Setor de Estágio

Testemunha

CPF **035.943.406-19**


Vaner Cantarelli Oliveira
Precurador da Câmara Municipal de
Ouro Branco

RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LIMA

CPF:098.311.746-23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Leandro Marcelo Souza

Assinado Digitalmente pelo:

Diretor Administrativo